ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 102ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todas e a todos. Informou que os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross participavam da sessão remotamente (por videoconferência). Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 101ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de novembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600401-47.2024.6.01.0009**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRODUZIR PARA EMPREGAR"
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRENTE: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRENTE: ALYSSON BESTENE LINS
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRIDO: MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE NEY FERNANDES - OAB/AC2391
ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC1997
ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477
ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC3940
RECORRIDA: MARFIZA DE LIMA GALVAO
ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642
RECORRIDA: Coligação BORA RIO BRANCO [MDB / DC / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B / PV) / PSD / Federação PSOL REDE (PSOL / REDE) / REPUBLICANOS / AGIR / PRD] - RIO BRANCO - AC
ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477
ADVOGADO: JORGE NEY FERNANDES - OAB/AC2391
ADVOGADA: IANCA TAMARA ALVES DA FONSECA - OAB/AC6187
ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC1997
ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642
ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC3940
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de direito de resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Truncagem, montagem, utilização de gravação externa, computação gráfica, desenho animado ou efeito especial - Eleições 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente solicitou a interrupção da transmissão dos trabalhos, a fim de realizar deliberação interna referente à aprovação das propostas de Calendários das próximas sessões deste Tribunal. Por fim, desejou uma boa tarde às pessoas que acompanhavam a presente sessão pela rede mundial de computadores, despedindo-se até a próxima sessão, que será realizada na quarta-feira, dia 13 de novembro, às quinze horas. Durante a interrupção da transmissão, o Senhor Desembargador Júnior Alberto submeteu à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral as propostas de Calendários de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas em dezembro de 2024 e em janeiro de 2025 – as quais haviam sido encaminhadas à Corte e ao Senhor Procurador por meio do aplicativo *WhatsApp*. Finalizadas as sugestões, e com a anuência de todos(as), o Senhor Presidente deu como aprovados os Calendários de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de dezembro de 2024 (com sessões agendadas para os dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19, todas às 15 horas; exceto as sessões marcadas para os dias 4, 5, 6 e 9, que terão início às 16 horas) e no mês de janeiro de 2025 (com sessões agendadas para os dias 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31, todas às 15 horas). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 13 de novembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e um minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732212** e o código CRC **05324D0F**.